



Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata
Pernambuco

LEI N.º 45/79

A Câmara Municipal de Nazaré da Mata, decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de CR\$ 12.000,00 (Doze Mil Cruzeiros), destinado a subvenciar as Sociedades Musicais abaixo relacionadas:

I- EUTERPINA JUVENIL NAZARENA	Cr\$ 6.000,00
II- SOCIEDADE MUSICAL CINCO DE	
NOVEMBRO.....	Cr\$ 6.000,00
TOTAL.....	Cr\$ 12.000,00

Art. 2º- Os recursos necessários ao atendimento de que trata a presente Lei, são os provenientes da anulação parcial em igual importância da dotação orçamentária a seguir especificada:
60.2- 1133531.17 - 4110.00 - Obras e Instalações.... Cr\$ 12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, 22 de maio de 1979.
Torquato Ferreira Lima Filho
Prefeito

a) Torquato Ferreira Lima Filho.